



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2758/13, de 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre: "Revisão anual de salários dos servidores da Câmara Municipal e subsídios dos agentes políticos do município."

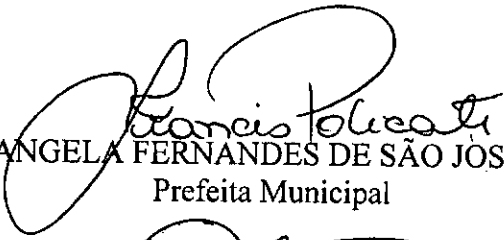
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE, Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

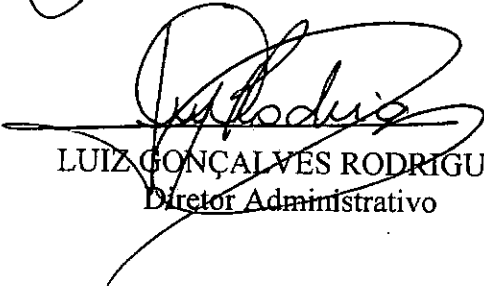
Art. 1º – Fica concedido um percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), a título revisão anual de salários dos servidores da Câmara Municipal e subsídios dos agentes políticos do município, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 26 de fevereiro de 2013.


FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE
Prefeita Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete